

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto Contratação de empresa especializada para transporte de mudanças aos usuários do sistema suas, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Campo Belo do Sul / SC, para outros Municípios.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Un	TOTAL
1	Serviço de mudança fretes	km	400,00	5,68	R\$ 2.272,00
Valor Total					R\$ 2.272,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente compra possui respaldo no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 146/2023 e Lei Municipal nº 2.518/2022.

O presente termo tem por objeto a **realização de mudança de moveis da cidade de Campo Belo do Sul – SC para outros municípios brasileiros, em atendimento à usuários do sistema suas, conforme parecer social.**

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 A aquisição de mudança dasse pelo serviço de concessão dos benefícios eventuais o qual visa o atendimento das necessidades humanas básicas e deve ser integrado aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social no Município, unificando assim, as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

3.2. Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

3.3. Todas as taxas, tais com: pedágio, seguros e demais despesas extras que possam surgir durante a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade do prestador de serviço hora contratado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a aquisição dos serviços, deverá ser respeitado os requisitos e especificações previstos no Termo de Referência, e o critério de julgamento da proposta será o de menor preço.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço de frete e mudança deverá ser executado em regime de urgência visto que a família necessita dos móveis para mudar-se do município, sendo que o transporte da mudança será prestado de carregamento e descarregamento será nos locais mencionados no parecer social.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Assistência Social, sendo esse responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

O ordenador da despesa será o Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Belo do Sul/SC.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal, e assinatura dos responsáveis na nota.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O serviço de frete e mudança deverá ser executado em regime de urgência visto que a família necessita dos móveis para mudar-se do município, sendo que o transporte da mudança será prestado de carregamento e descarregamento será nos locais mencionados no parecer social.

8.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à prestação do serviço, é de total responsabilidade da proponente.

8.3. Caso seja detectado alguma falha na prestação do serviço, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar as diligências necessárias para solucionar o problema satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

8.4. Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

9.2. Rejeitar a prestação de serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

9.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares para a prestação de serviços;

9.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

9.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.499,20 (Dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 146/2023.

Foi realizada pesquisa de preço com as seguintes empresas:

FRETES E MUDANÇAS ELISANGELA CNPJ: 19.377.760/0001-40

Fretes e Mudanças Bira CNPJ: 24.188.183/0001-89

GUARUJÁ COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 12.226.897/0001-55

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

11.1. Na Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Belo do Sul/SC, cito rua: José da Costa Varela, 654, Centro, telefone: (49) 3249-1850.

10. FONTE DE RECURSOS:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária:

Entidade: 6 - 13.001.08.122.0400.2500.3.3.90.00.00 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS -1.500.7000.1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Campo Belo do Sul/SC, 24 de fevereiro de 2025.

Silvia de Oliveira dos Santos
Sec. Mun. de Assistência Social
Matrícula: 4238/1

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4WJ

KXX

2ZE

5ZP